

CBMSC

10/11/2017

2228/2017

07:36



09992.2017.00002232



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

SEPARATA AO BOLETIM Nr 42-2017

OOp Nr 5-17-EMG

Operação Veraneio 2017-2018 - 1ª Revisão

23 de outubro de 2017



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR-GERAL**

**Exemplar Nr Original de 36 cópias
23 Out 17 - (segunda-feira)
OPERAÇÃO VERANEIO 2017/2018
1ª Revisão**

ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 5-17-CBMSC

1. REFERÊNCIAS

- a. Lei Est Nr 5.645, de 30 Nov 1979, que dispõe sobre a remuneração da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
- b. Lei Est Nr 13.880, de 4 Dez 06, que dispõe sobre a contratação temporária e a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático por pessoal civil em SC.
- c. Lei Est Nr 16.773, de 30 Nov 15, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências.
- d. Portaria Nr 471/CBMSC/2016, que dispõe sobre o Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários.
- e. Portaria Nr 472/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para Recertificação de Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis.
- f. Portaria Nr 473/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para a formação e homologação de cursos de formação de Guarda-vidas Civis.
- g. Portaria Nr 474/CBMSC/2016, que dispõe sobre os Exames de Habilidade Específica dos Guarda-vidas Civis.
- h. Portaria Nr 475/CBMSC/2016, que dispõe sobre a aplicação do Exame Toxicológico para Adesão no Serviço Voluntário de Salvamento Aquático.
- i. Portaria Nr 478/CBMSC/2016, que dispõe sobre o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- j. Portaria Nr 160/CBMSC/2017, aprova o manual de sinalização de frota do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- l. OAdm Nr 8-16-CmdoG, que regulamenta e padroniza normas quanto ao expediente administrativo, escalas de serviço e banco de horas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- m. DtzPOP Nr 09/2016/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de Salvamento Aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC), através de seus postos, locados em praias marítimas.

2. MISSÃO

- a. Geral:
 - prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- b. Particular:
 - orientar as Organizações de Bombeiro Militar quanto ao planejamento e a execução do serviço de salvamento aquático prestado pelos EISub (OBM e GBM) do CBMSC, durante o período da Operação Veraneio 2017/2018 e serviço de Salvamento Aquático ordinário fora deste período, em todo o Estado de Santa Catarina.

3. EXECUÇÃO

a. Conceito da Operação:

- 1) Santa Catarina possui um litoral com extensão total de 561,4 Km;
- 2) a OpV 2017 será desenvolvida em 35 cidades sede de balneários que possuem 159 praias, estâncias hidro minerais, lagos, represas e/ou rios, conforme ANEXO A, Apêndice 1;
- 3) a definição das cidades onde a OpV 2017/2018 é definida a partir de critérios populacionais, de infraestrutura, de recursos humanos, materiais e do grau de periculosidade dos balneários e/ou estâncias;
- 4) em princípio, o planejamento da OpV será realizado com base no emprego de guarda-vidas civis (GVC) e de bombeiros militares;
- 5) o CBMSC, através dos escalões de comando envolvidos diretamente, realizará o(s) planejamento(s) operacional(is) específico(s), inerente(s) a cada ElSub (OBM ou GBM), em conformidade com as necessidades e de acordo com a presente Ordem de Operações;
- 6) esta Operação está planejada, buscando manter pelo menos o atendimento mínimo de todos os balneários que já foram atendidos na OpV anterior;
- 7) ampliação ou redução da área de atendimento, será proporcional à ampliação ou redução dos recursos humanos, materiais e financeiros da Operação como um todo;
- 8) o emprego do efetivo, no que se refere à definição do local de trabalho dos bombeiros militares escalados e dos guarda-vidas civis selecionados, será definido pelo planejamento de cada Cmt de BBM, buscando conciliar as necessidades, as peculiaridades de cada balneário e/ou estância e as conveniências do serviço com os interesses particulares de cada ElSub (OBM ou GBM).

b. Dados gerais da Operação:

- 1) a OpV 2017/2018 será desenvolvida como:
 - a) período completo compreendido entre 5 Out 17 à 16 Abr 18, 193 dias;
 - b) pré-temporada no período compreendido entre 5 Out 17 à 14 Dez 17, 71 dias;
 - c) alta temporada no período compreendido entre 15 Dez 17 à 4 Mar 18, 80 dias;
 - d) pós-temporada no período compreendido entre 5 Mar 18 à 16 Abr 18, 42 dias; e
 - e) o período compreendido de 16 Abr 18 até o início da próxima OpV, será contemplado em alguns locais com serviço de SAq ordinário conforme planejamento das RBM, com escopo na necessidade local de implementação do serviço, que em determinadas praias demandam o serviço de guarda-vidas o ano inteiro, em razão do movimento que recebem constatemente e em razão de peculiaridades que têm.
- 2) a critério do CmdoG do CBMSC, os períodos identificados acima, poderão ter suas datas de início e/ou término antecipada(s) e/ou prorrogada(s), considerando-se as peculiaridades das zonas balneárias, de acordo com o fluxo turístico ou encerramento das atividades da OpV;
- 3) haverá movimentação de bombeiros militares para assegurar a ativação dos postos de guarda-vidas existentes nas principais zonas balneárias, de acordo com o especificado na presente OOp ou em razão de fato sobressalente; e
- 4) a movimentação poderá ocorrer, dependendo a situação, por transferência ou por simples deslocamentos, incidindo conforme o caso, o pagamento de ajuda de custo ou de diária militar, para assegurar a ativação dos postos existentes ou para atuarem nas guarnições de serviço dos quartéis que possuírem atividades de SAq, a fim de possibilitar que os bombeiros militares destes quartéis atuem no serviço específico da OpV como executores, coordenadores ou fiscalizadores.

c. Atribuição dos escalões subordinados:

- 1) ao SCmtG:
 - comandar a OpV do CBMSC;
- 2) ao Cmt da 1ª, 2ª e 3ª Região Bombeiro Militar:
 - a) coordenar a OpV do CBMSC;
 - b) solicitar à DLF empenho global do número total de guarda-vidas civis para fins de pagamento do seguro dos mesmos, tomar como base para se ter o número total, as informações apresentadas pelos Cmdo dos BBM envolvidos na OpV, sempre com antecedência; e

c) definir com os Cmt das UBM envolvidas na OpV, as datas e locais para a realização dos treinamentos dos bombeiros militares;

3) ao DirLF:

a) providenciar a aquisição e distribuição de veículos para o transporte e serviços de ronda (conforme necessidades apresentadas pelo Ch da BM4 do EMG e disponibilidade financeira da Corporação) a partir do início desta OpV, ou antes, se houver disponibilidade;

b) providenciar a aquisição e distribuição dos materiais e equipamentos permanentes e de consumo (conforme necessidades apresentadas pelo Ch da BM4 do EMG e disponibilidade financeira da Corporação), a partir do início desta OpV;

c) providenciar o repasse dos recursos financeiros (adiantamentos) e analisar as prestações de contas, mantendo o Comando-Geral informado quanto ao total dos recursos financeiros repassados a cada adiantamento;

d) atender as solicitações dos respectivos Cmt de ElSub quanto às necessidades de suplementação de combustíveis para o cumprimento da presente Ordem de Operações, após análise e aprovação do CmdoG do CBMSC;

e) solicitar aos Cmt de BBM as informações sobre os gestores das informações quanto ao pagamento de DM, Auxílio Alimentação e IGVC, orientando-os quanto ao encaminhamento das informações para pagamento através do SIGEF por período; e

f) definir com a Chefia da BM6 a tabela de custos da OpV, em conformidade com os dados apresentados pelos Cmts de BBM, para fins de controle da DiF-DLF;

4) ao Ch BM1-EMG:

a) definir com o SCmtG a necessidade de criar e ativar GBM durante o período da OpV, conforme a necessidade, a fim de possibilitar a movimentação de efetivo para atender a demanda de ocorrências; e

b) fazer o levantamento da necessidade de efetivo de bombeiros militares e de guarda-vidas civis para a OpV, em conformidade com os dados apresentados pelos Cmts de BBM;

5) ao Ch da ACI:

a) providenciar, semanalmente, com base nas informações recebidas dos BBM, a tabulação geral das ocorrências atendidas durante a Operação Veraneio 2017/2018, até segunda-feira, às 1000h, confeccionando relatório, encaminhando para os endereços eletrônicos abaixo:

- (1) do CmtG;
- (2) do SCmtG;
- (3) do Ch do EMG; e
- (4) da Ch do CCS;

b) definir com o Ch da DiTI quais os dados que deverão ser inseridos no sistema, de forma a garantir a informação real do número de ocorrências diárias;

c) para fins de preenchimento do relatório de ocorrências da OpV, considerar:

(1) Sv = área com serviço compreendido entre a data de início e término do Sv na OpV, dentro do horário que é das 0800h às 2000h e dentro da área de abrangência dos Postos de Salvamento que é de 200 metros para cada lado;

(2) S/Sv = área **não** monitorada com serviço de salvamento, fora do período e/ou fora do horário que é das 0800h às 2000h ou fora da área de abrangência dos Postos de Salvamento que é de 200 metros para cada lado;

d) participar o(s) fato(s) e o(s) responsável(eis) pelo não cumprimento tempestivo dos envios dos dados determinados nesta OOp;

6) ao Ch BM3-EMG:

a) manter contato com os comandos de BBM para dirimir eventuais dúvidas relativas a esta OOp e viabilizar os necessários realinhamentos para o a execução desta OpV e preparo da próxima OpV; e

b) acompanhar, solicitar e receber dos ElSub as informações necessárias e confeccionar o Relatório Final da OpV, através do sistema de relatório da OpV na página do CBMSC;

7) ao Ch BM4-EMG:

a) fazer, em conjunto com a BM6, o levantamento da necessidade de equipamentos e materiais para OpV, consultando os Cmt dos ElSub envolvidos na OpV; e

b) encaminhar à DLF, conforme dados colhidos junto aos Cmdo dos BBM envolvidos na OpV a Coordenadoria de Salvamento Aquático e Mergulho, a relação de necessidades de viaturas, materiais permanentes e materiais de consumo, dentro dos prazos compatíveis com as modalidades licitatórias a serem empregadas nas aquisições;

8) ao Ch BM5-EMG:

a) acompanhar e fiscalizar as atribuições da CCS; e

c) levantar junto aos efetivos empregados o moral da tropa;

9) ao Ch BM6-EMG:

a) fazer, em conjunto com a DLF, o mapa de custos da OpV;

b) fazer, em conjunto com a BM4, o levantamento da necessidade de equipamentos e materiais para OpV;

c) realizar, sempre que solicitado e necessário as devidas realocações orçamentárias;

d) acompanhar, fiscalizar e informar o CmdoG das alterações e aportes orçamentários; e

e) sempre que houver alteração de cotas, informar o Ch EMG e DiF-DLF;

10) aos Cmts de BBM que possuem atuação na Operação Veraneio:

a) realizar a divulgação dos cursos e a formação de novos guarda-vidas civis nas suas respectivas áreas de circunscrição, em conformidade com a Portaria Nr 473 do CmdoG CBMSC, no intuito de viabilizar o maior quantitativo possível de candidatos;

b) selecionar os guarda-vidas civis já formados em anos anteriores, nas suas respectivas áreas de circunscrição, aplicando os testes previstos na Portaria Nr 472 do CmdoG CBMSC;

c) adaptar as escalas de serviço operacional de seus respectivos ElSub (OBM e GBM) para atuação com efetivos reduzidos durante o período de realização da Operação Veraneio, sem no entanto, comprometer a resposta operacional de seus ElSub e em conformidade com as normas vigentes;

d) selecionar e indicar ao SCmtG <scmtg@cbm.sc.gov.br> os bombeiros militares que atuarão na Operação Veraneio 2017, devendo:

(1) apresentar os bombeiros militares nas sedes de treinamento na data a ser definida pelo SCmtG:

(a) área norte – 7º e 13º BBM de Itajaí e Balneário Camboriú;

(b) área central – 1º e 10º BBM de Florianópolis e São José; e

(c) área sul – 4º e 8º BBM de Criciúma e Tubarão;

(2) terminado o treinamento, os bombeiros militares retornarão a origem e os considerados aptos, serão deslocados (com pagamento de Diárias Militares - DM) ou movimentados (com pagamento de Ajuda de Custo - AC) para os ElSub de destino e locais de prestação de serviço;

(3) a critério de cada Cmt, poderá ser movimentado efetivo de ElSub do interior, devidamente autorizado pelo CmtG, em reforço as Guarnições de Serviços de municípios envolvidos na OpV, nesta hipótese, os Cmt das cidades envolvidas na OpV deverão empregar o efetivo equivalente ao que recebeu, nos serviços que têm relação com o de guarda-vidas;

e) para a pré-temporada, ativar e/ou implementar os postos de salvamento aquático, existentes nas zonas balneárias ou estâncias, a partir de 5 Out 17, em conformidade com as necessidades e peculiaridades de cada cidade, priorizando as que apresentam movimento de banhistas ou que realizam eventos festivos náuticos e aquáticos de maior expressão, de acordo com a disponibilidade financeira;

f) encaminhar a relação dos guarda-vidas civis incluídos e a relação dos guarda-vidas civis excluídos para o Ch do Centro de Contratos e Convênios – CCC <dlfccch@cbm.sc.gov.br>, com cópia ao Ch da Divisão de Logística – DivLog <dlfdilch@cbm.sc.gov.br>, devendo ser observado:

(1) cada relação deverá conter:

(a) nome do guarda-vidas civil;

(b) número do CPF;

(c) número do RG – Carteira de Identidade;

(d) data de nascimento;

(e) cidade onde irá trabalhar;

(f) quartelamento (quartel, cidade e data);

(g) nome, posto e função do Oficial responsável pela confecção da relação;

(2) cada relação deverá estar na ordem alfabética dos nomes incluídos e dos excluídos;

(3) a relação de inclusão deverá ser encaminhada a cada vez que houver inclusão, com no mínimo três (3) dias úteis de antecedência ao início do período de serviço voluntário dos GVC;

(4) a relação de exclusão deverá ser encaminhada obrigatoriamente dentro do mês em que ocorreu a exclusão do serviço voluntário do GVC, sempre que possível com até no máximo dois (2) dias úteis após a referida exclusão;

g) escalar:

(1) em cada BBM, no mínimo, um (01) bombeiro militar para cadastros do efetivo de BBMM e guarda-vidas civis no SIGEF e encaminhamento à DLF das planilhas de pagamento de DM, auxílio Alimentação e IGVC, sempre sob a coordenação de um (01) Oficial responsável pelo setor financeiro da OpV, conforme orientação da DLF;

(2) é de responsabilidade dos escalados os contatos com a DLF e solução dos problemas afetos ao cadastro do efetivo no SIGEF e o encaminhamento das planilhas de pagamento em intervalos de tempo designados pela DLF;

h) encaminhar semanalmente ao Ch ACI <acich@cbm.sc.gov.br>, até as 0900h de cada segunda-feira, as ocorrências atendidas na semana anterior (de segunda-feira a domingo), nas suas respectivas áreas circunscrição caso o sistema **on-line** não esteja disponibilizado, neste caso o relatório de ocorrências deverá ser encaminhado à ACI nos moldes dos anos anteriores;

i) inserir diariamente via **on-line** as ocorrências de praia no sistema E-193 Módulo Praia;

j) inserir os dados relativos aos GVC que atuarem nas suas respectivas áreas no sistema de controle;

k) encaminhar de imediato ao Ch ACI <acich@cbm.sc.gov.br>, informações sobre a ocorrência de afogamento seguido de morte em água doce ou salgada, com as seguintes informações:

(1) nome completo;

(2) residência (endereço completo, rua/av.+, nº, complemento, bairro, cidade, cep.);

(3) cidade, praia/rio/lago/represa/estância e hora onde ocorreu o óbito;

(4) cidade, praia/rio/lago/represa/estância e hora onde foi encontrado o corpo (independentemente de data diversa da que ocorreu o afogamento);

(5) sexo e idade;

(6) informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas, para tanto considerar:

(a) Sv = área com serviço compreendido entre a data de início e término da OpV e serviço de SAq ordinário, dentro do horário que é das 0800h às 2000h e dentro da área de abrangência dos Postos de Salvamento que é de 200 metros para cada lado;

(b) S/Sv = área **não** monitorada com serviço de salvamento, fora do período e/ou fora do horário que é das 0800h às 2000h ou fora da área de abrangência dos Postos de Salvamento que é de 200 metros para cada lado;

(7) breve histórico, máximo duas linhas;

(8) em conformidade com o Relatório de Ocorrências Seguida de Morte, a ser preenchido pela ACI; e

(9) a comunicação de óbito deverá ser feita também de imediato, por telefone celular na forma de mensagem de texto via **WhatsApp** para o CmtG, SCmtG e Ch da ACI, com o maior número de informações, das que foram listadas acima, possíveis;

l) escalar Oficiais e Praças BM para a realização do serviço de ronda nas áreas dos respectivos BBM;

m) reunir o efetivo de GVM antes do início da OpV para repassar as orientações relativas ao preenchimento de documentos oficiais e regras do serviço;

n) orientar e fiscalizar o preenchimento das ocorrências no sistema E-193 Módulo Praia, bem como o registro diário das prevenções e crianças perdidas no no mesmo sistema;

o) escalar os bombeiros militares para a realização dos Cursos para formação e recertificação de Guarda-vidas Civis, de acordo com o PGE-2017;

p) contatar a CCS a fim de receber as pulseiras de identificação de pessoas e distribuí-las pelos postos de Guarda-vidas de sua área;

q) preencher no sistema, até 30 dias após a conclusão da OpV em sua circunscrição, o Relatório Final da OpV; e

r) todo ajuste e transferência de valores de um ElSub para outro ou de uma modalidade para outra (etapa alimentação para DM ou vice versa), deverá ser solicitado ao Ch EMG, observado o seguinte critério:

(1) o Cmt do ElSub detentor de cota que necessitar aumentar a sua cota, conversará com os demais Cmt e solicitará formalmente (através de nota) àquele que se propuser ceder cota, o valor conversado;

(2) recebida a resposta da solicitação de aumento de cota por escrito, encaminhará, através de nota, sua solicitação à Chefia do EMG, acompanhada do pedido e da autorização;

(3) o Ch do EMG, recebendo a nota do Cmt interessado e constatando a conformidade com estes critérios, despachará para a 6ª Seção atualizar as cotas e fazer a realocação de valores no orçamento, se for o caso; e

(4) a conformidade se dará estando presente três notas:

(a) nota do Cmt interessado solicitando ao Cmt que irá ceder o valor;

(b) resposta positiva do Cmt que irá ceder o valor e com o valor expresso; e

(c) nota do Cmt interessado no aumento de sua cota, ao Ch EMG, solicitando a transferência de valores.

11) ao Cmt do BOA:

a) definir e fiscalizar o emprego da(s) aeronave(s), de acordo com as orientações do SCmdoG da Corporação, com base nos meios financeiros e materiais disponíveis para a OpV;

b) ter como suas todas as atribuições especificadas aos Cmt de BBM que se apliquem ao BOA, no caso de dúvida, contate o SCmtG;

c) preencher no sistema de Relatório Final OpV, até 30 dias após a conclusão da OpV em suas atribuições; e

d) apoiar a OpV no litoral norte de Santa Catarina com a participação da aeronave Arcanjo 03, deslocando o seu posicionamento para Balneário Camboriú no período compreendido entre 21 Dez 17 e 18 Fev 18.

12) ao Ch da CCS:

a) elaborar o **release** semanal, com base nas informações levantadas e recebidas da ACI e do Sistema E-193 Módulo Praia, até segunda-feira às 1200h;

b) contatar a SANTUR e solicitar pulseiras de identificação de pessoas a serem distribuídas nos postos de Guarda-vidas em toda a orla e providenciar a distribuição proporcional a população e fluxo de turista por cidade, entregando aos Cmt de BBM com no mínimo trinta (30) dias de antecedência com base no início da alta temporada prevista nesta OOp;

c) manter contato contínuo com a ACI, a fim de propiciar agilidade na construção de **release** sobre as ocorrências de destaque; e

d) ser o elo de ligação entre CBMSC e a imprensa.

4. ADMINISTRAÇÃO

a. Pessoal:

1) será empregado o efetivo orgânico do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º BBM e BOA, devendo seus efetivos serem complementados e/ou reforçados por efetivo do CEBM;

2) quanto ao emprego do efetivo, os Cmt de BBM deverão observar os seguintes critérios:

a) efetivo de GVC:

- os valores a serem pagos para as indenizações aos guardas-vidas civis por ocasião de serviços prestados durante a Operação Veraneio, será o estabelecido em legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura;

b) efetivo orgânico:

(1) quando deslocado para cumprir serviço de escala em local que não seja fornecida alimentação, em escala de 12 horas, receberá auxílio alimentação, conforme legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura;

(2) quando empregado no seu dia de folga, as horas trabalhada serão computadas para o banco de horas em conformidade com as normas em vigor; e

(3) os Cmt deverão evitar o emprego do efetivo em dias de folga, a fim de não gerar o banco de horas.

c) efetivo movimentado (transferido):

(1) os Cmt estão autorizados a movimentar bombeiros militares para os balneários que não possuem ElSub (OBM ou GBM), ou ElSub (OBM ou GBM) que apenas com seu efetivo orgânico não possuam comprovadamente capacidade operacional de empreender as ações demandadas nesta OOp em suas respectivas circunscrições;

(2) receberá inicialmente ajuda de custo em função da transferência por três meses, e quando deslocados para cumprir serviço de escala em local que não seja fornecida alimentação, em escala de 12 horas, receberá auxílio alimentação, conforme legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura;

(3) quando empregado no seu dia de folga, as horas trabalhada serão computadas para o banco de horas em conformidade com as normas em vigor; e

(4) os Cmt deverão evitar o emprego do seu efetivo em dias de folga, a fim de não gerar o banco de horas;

d) efetivo deslocado:

(1) receberá DM em conformidade com Lei Est nº 5.645, de 1979; e

(2) quando empregado no seu dia de folga, as horas trabalhada serão computadas para o banco de horas em conformidade com as normas em vigor; e

(3) os Cmt deverão evitar o emprego do seu efetivo em dias de folga, a fim de não gerar o banco de horas;

3) deverão ainda ser observadas as seguintes orientações:

a) a compensação das horas do banco de horas que cada bombeiro militar tiver, deverá ocorrer obrigatoriamente e imediatamente quando o bombeiro militar for desmobilizado da OpV, respeitado a folga do último serviço;

b) o pagamento de diárias deverá observar o procedimento administrativo praticado no CBMSC; e

c) os bombeiros militares deslocados para municípios vizinhos somente farão jus a diária nos casos estabelecidos através da Lei Est nº 5.645, de 1979.

4) os Cmt de OBM deverão determinar e fiscalizar os comandos subordinados quanto as providências necessárias ao cumprimento da presente Ordem de Operações, preferencialmente em palestras expositivas ministradas em reuniões presenciais, estabelecendo o perfeito entrosamento das ações a serem desenvolvidas, com vistas à padronização das doutrinas de emprego, da uniformidade de condutas e da racionalização dos meios.

b. Logística:

- o apoio administrativo reger-se-á pelas normas em vigor na Corporação e viabilizado pela DLF e os B4 dos BBM.

c Suprimentos:

- o fardamento, viaturas, equipamentos e materiais serão os utilizados no serviço operacional ordinário do CBMSC.

d. Transportes:

- para os deslocamentos, serão utilizados as viaturas disponíveis das próprias OBM.

e. Identidade visual:

1) todos os Postos Autônomos (possui banheiro, chuveiro, pia e mesa) e Postos Atrelados (ponto de observação que depende de um posto autônomo - "cadeirões") devem ter a Logomarca do CBMSC, com tamanho adequado a cada tipo de posto, visualizado de todos os ângulos, devem estar adesivados/plotados/pintados no padrão do CBMSC; e

2) todas as Vtr, quadriciclos e embarcações devem estar adesivadas/plotadas/pintadas no padrão do CBMSC.

f. Fiscalização:

1) as atividades de rondas, deverão ser realizadas preferencialmente por Oficiais BM, nas suas

respectivas áreas do BBM, da mesma forma que, cada CBM utilize seu próprio efetivo de Comando para realizar as rondas nas suas subáreas de circunscrição, ficando a cargo do Cmt do BBM definir os critérios locais; e

2) as rondas deverão ser sempre realizadas no período das 0800h às 2000h.

g. Cotas financeiras do ElSub:

1) as cotas financeiras disponíveis para execução da OpV, serão informadas aos ElSub empenhados na operação, com antecedência em planilha emanada pela 6ª Seção do EMG, a qual descreverá as cotas referentes a (IGVC, AA e DM);

2) as cotas financeiras deverão ser dispostas em planilhas de controle diário pelos ElSub, no intuito de obter planejamento adequado do uso destes valores, sempre com escopo na necessidade operacional dos ElSub em executar esta OOp de forma otimizada, bem como o serviço de SAq ordinário;

3) o controle do uso das cotas deve ser efetuado em forma de custo diário planejado e compilação dos valores efetivamente executados, para que o Cmdo desta Operação e toda estrutura que compõem seu staff possa obter informações financeiras em tempo real se necessário efetuar ajustes adequados a execução operacional;

4) todo ajuste e transferência de valores de um ElSub para outro ou de uma modalidade para outra (etapa alimentação para DM ou vice versa), deverá ser solicitado ao Ch EMG, observado o seguinte critério:

a) o Cmt do ElSub detentor de cota que necessitar aumentar a sua cota, conversará com os demais Cmt e solicitará formalmente (através de nota) àquele que se propuser ceder cota, o valor conversado;

b) recebida a resposta da solicitação de aumento de cota, encaminhará, através de nota, sua solicitação à Chefia do EMG;

c) o Ch do EMG, recebendo a nota do Cmt interessado e constatando a conformidade com estes critérios, despachará para a 4ª Seção e 6ª Seção atualizarem as cotas e fazer a realocação de valores no orçamento, se for o caso;

d) a conformidade se dará estando presente três notas:

(1) nota do Cmt interessado solicitando ao Cmt que irá ceder o valor;

(2) resposta positiva do Cmt que irá ceder o valor e com o valor expresso; e

(3) nota do Cmt interessado no aumento de sua cota, ao Ch EMG, solicitando a transferência de valores.

h. Escala de Serviço:

1) as escalas de serviço ao serviço de praia serão as prevista na legislação pertinente, determinadas pelos Cmt de BBM conforme necessidade local.

5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

a. Ligações:

- serão desenvolvidas normalmente através dos escalões de Comando, cabendo a Coordenação Geral da OpV ao Cmt da 1ª, 2ª e 3ª RBM e o Cmdo da OpV ao SCmtG.

b. Comunicações:

- serão utilizadas a rede **intranet** (via correio eletrônico), telefonia e os equipamentos de radiocomunicação disponíveis nos próprios ElSub (OBM e GBM).

c. Porta-voz:

- somente se pronunciarão sobre a OpV como um todo o Sr Cel BM CmtG ou o Sr SCmtG, ou Oficial por estas autoridades designado.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As OBM deverão remeter a relação dos bombeiros militares para atuação em reforço a execução desta OOp ao Cmt da 1ª RBM <cmt1rbm@cbm.sc.gov.br>, 2ª RBM <cmt2rbm@cbm.sc.gov.br> e 3ª RBM <cmt3rbm@cbm.sc.gov.br> com cópia ao SCmtG do CBMSC <scmtg@cbm.sc.gov.br>, até uma semana antes da mobilização do efetivo, estabelecendo contatos anteriores para definir o local de apresentação e condições de emprego dos mesmos.

b. A decisão em deslocar o efetivo ou movimentar será do CmdoG que decidirá pela forma que melhor atende o efetivo, o serviço e o Estado.

c. Os Cmt de BBM deverão:

1) encaminhar ao Ch EMG e ao Ch BM3 ou preencher o aplicativo disponibilizado no site CBM, até 30 dias após a conclusão da Operação Veraneio em sua área, o Relatório Final da Operação Veraneio; e

2) potencializar e racionalizar o uso de suas respectivas cotas financeiras nos respectivos períodos.

d. Serão realizadas reuniões, com data e local a serem ainda definidos, durante e após o término da OpV, com a participação de todos os comandos envolvidos, EMG, DLF, ACI e CCS, a fim de avaliar o andamento e os resultados da Operação Veraneio 2017/2018, resultando documento informativo ao Cmdo da OpV, bem como lançar propostas para próxima temporada.

e. Os procedimentos administrativos, disciplinares e penais militares, serão desenvolvidos pelos Cmdo das OBM (BBM e CBM) para onde os BBMM foram transferidos.

f. É vedado empregar o efetivo movimentado em deslocamentos que incida o pagamento de DM.

g. O efetivo movimentado para a OpV, preferencialmente deve residir no município para o qual foi movimentado.

h. Ao efetivo movimentado é vedado fazer uso de bens do Estado para atender suas necessidades de deslocamento para o serviço.

i. O emprego e a distribuição dos guarda-vidas civis será de acordo com a cota financeira que cada BBM receberá e mediante submissão ao respectivo Cmt Regional;

j. Cada BBM deverá ativar uma sala de situação para controle da OpV em sua circunscrição, gerenciada pelo Sub Cmt do BBM, com foco no controle e gestão dos recursos e ocorrências na área do BBM.

k. Serão inseridas no sistema E-193 Módulo Praia, as ocorrências de afogamento seguidas de morte em água doce, devendo ser igualmente inseridas no E-193.

l. As cotas financeiras dos BBM destinadas ao pagamento de IGVC poderão ser utilizadas de maneira extraordinária, para o serviço de SAq ordinário, em eventos não previstos nesta OOp, desde que haja solicitação formal aos canais de comando e autorização expressa para o emprego de GVC, respeitada a disponibilidade financeira para o pagamento.

m. Esta Ordem de Operações entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 Out 17.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, SC, 23 de outubro de 2017.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC

ANEXOS:

“A” - Previsão de municípios, balneários atendidos e efetivo na OpV2017/2018; e

“B” - Modelo de Relatório de ocorrências seguidas de morte.

DISTRIBUIÇÃO:

CmdoG CBMSC (01 cópia – original e 01 cópia – por correio eletrônico)

SCmdoG CBMSC (01 cópia – por correio eletrônico)

EMGBM (08 cópias – por correio eletrônico)

DirAT, DirE, DirLF, DirP (04 cópias – por correio eletrônico)

1ª RBM e 2ª RBM (02 cópias – por correio eletrônico)

Cmt do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º BBM, BOA e CEBM (16 cópias – por correio eletrônico)

AjG e Ch CCS (02 cópia – por correio eletrônico)

Total: 01 cópia – original e 36 cópias por correio eletrônico

ANEXO A

PREVISÃO DE MUNICÍPIOS E BALNEÁRIOS ATENDIDOS NA OPV 2017/2018

Link de acesso a planilha online:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1AjwuyZKduVWu687f7DWMoCT37yUesyptp8rkopZusg/edit?usp=sharing>

ANEXO B

MODELO DE FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

(Formulário em <.pdf> disponível no site EMG, em Ordem de Operações)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS								
1. DADOS GERAIS								
Data:	Hora:	Município:	Praia/Posto:					
2. TIPO DE OCORRÊNCIA								
Arrastamento	Afogamento:	() Grau 1 () Grau 2 () Grau 3 () Grau 4 () Grau 5 () Grau 6						
2.1 DADOS COMPLEMENTARES DE OCORRÊNCIA (Exclusivo para afogamento)								
Afogamento com recuperação em água salgada		Afogamento seguido de morte em água salgada						
Afogamento com recuperação em água doce		Afogamento seguido de morte em água doce						
3. DADOS DOS GUARDA-VIDAS QUE ATENDERAM A OCORRÊNCIA								
MtcI/CPF	Nome	MtcI/CPF	Nome					
1		3						
2		4						
4. DADOS DA VÍTIMA								
Nome:		Idade:	Sexo:					
Endereço:								
Município:		Estado:	País:					
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%; vertical-align: top;"> 4.1 Familiaridade com a Praia a Visitante Ocasional b Veranista c Morador 4.2 Tipo de Usuário a Banhista b Surfista c Outro 4.3 Habilidade de Natação a Não foi possível determinar b Não sabe nadar c Sabe nadar pouco d Sabe nadar bem 4.5 A vítima estava sob influência de: a Alcool b Outras drogas c Não estava sob influência de drogas d Não foi possível determinar 4.4 Comportamento da vítima a Manteve-se calma b Descontrolou-se c Inconsciente ou desmaiada 4.6 Lesões associadas ao acidente a Sem lesões b Choque Térmico c Cortes d Parada Respiratória e Câimbras f Outras 4.7 Abordagem a Vítima atendeu a orientação do GV b Vítima tentou agarrar o GV 5 Dados do Resgate 5.1 O atendimento foi realizado a Dentro da área patrulhada b Fora da área patrulhada 5.2 Equipamento empregado no Resgate a Nadadeiras e Lancha b Life-Belt f Boia c Prancha g Helicóptero d Jet-ski h Outros 5.3 Local de ocorrência do acidente a Antes da zona de arrebentação b Na zona de arrebentação c Depois da zona de arrebentação </td> <td style="width: 33%; vertical-align: top;"> d No Costão e Não havia zona de arrebentação 5.4 Distância do seu Posto a _____ metros (À esquerda do Posto) b _____ metros (À direita do posto) 5.5 Bandeira de sinalização no Posto a Verde b Amarela c Vermelha d Não Havia 5.6 Sinalização no local do acidente a Bandeira vermelha de local perigoso b Bandeira vermelha e fita zebraada c Placa d Outra sinalização e Sem sinalização 5.7 Perigos Associados ao acidente a Corrente de retorno (boca de mar) b Correntes longitudinais (rio de praia) c Desembocadura de rios ou riacho d Próximo a estruturas rígidas e Proximidade de costões rochosos f Outros g Não Havia 5.8 Vítima conduzida por a Helicóptero b Veículo do CBMSC c Ambulância de outros órgãos d Outros veículos e Não conduzida 6 Dados da Praia 6.1 Céu a Limpo b Com nuvens c Nublado d Chuvoso 6.2 Intensidade do Vento a Ausente b Fraco c Moderado d Forte e Muito Forte 6.3 Direção do Vento a Leste e Oeste b Nordeste f Sudeste </td> <td style="width: 33%; vertical-align: top;"> c Noroeste g Sudoeste d Norte h Sul 6.4 Altura da onda a 0 a 0,5 metros b 0,51 a 1,00 metros c 1,01 a 1,50 metros d 1,51 a 2,00 metros e Acima de 2,00 metros 6.5 Tipo de Arrebentação a Caixote b Deslizante c Sem arrebentação 6.6 Tipo de Corrente Presente a Sem corrente b De retorno (rip) c Longitudinal para a direita d Longitudinal para a esquerda 6.7 Intensidade da Corrente a Fraca b Moderada c Forte d Não havia 6.8 Forma da Praia a Praia rasa (sem Banco) b Praia Intermediária (Fundo irregular) c Praia de tombo 6.9 Temperatura real da água (°C) (verificada no momento da ocorrência) a _____ °C b Não verificado 6.10 Quantidade de pessoas por Km/linear a Até 500 pessoas b 501 a 1000 pessoas c 1001 a 1500 pessoas d 1501 a 2000 pessoas e 2001 a 2500 pessoas f 2501 a 3000 pessoas g 3001 a 3500 pessoas h Acima de 3500 pessoas <p style="text-align: center;">Guarda-vidas que Preencheu a ficha</p> <p style="text-align: center;">Possui histórico da ocorrência</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Sim (no verso)</td> <td>Não</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>				4.1 Familiaridade com a Praia a Visitante Ocasional b Veranista c Morador 4.2 Tipo de Usuário a Banhista b Surfista c Outro 4.3 Habilidade de Natação a Não foi possível determinar b Não sabe nadar c Sabe nadar pouco d Sabe nadar bem 4.5 A vítima estava sob influência de: a Alcool b Outras drogas c Não estava sob influência de drogas d Não foi possível determinar 4.4 Comportamento da vítima a Manteve-se calma b Descontrolou-se c Inconsciente ou desmaiada 4.6 Lesões associadas ao acidente a Sem lesões b Choque Térmico c Cortes d Parada Respiratória e Câimbras f Outras 4.7 Abordagem a Vítima atendeu a orientação do GV b Vítima tentou agarrar o GV 5 Dados do Resgate 5.1 O atendimento foi realizado a Dentro da área patrulhada b Fora da área patrulhada 5.2 Equipamento empregado no Resgate a Nadadeiras e Lancha b Life-Belt f Boia c Prancha g Helicóptero d Jet-ski h Outros 5.3 Local de ocorrência do acidente a Antes da zona de arrebentação b Na zona de arrebentação c Depois da zona de arrebentação	d No Costão e Não havia zona de arrebentação 5.4 Distância do seu Posto a _____ metros (À esquerda do Posto) b _____ metros (À direita do posto) 5.5 Bandeira de sinalização no Posto a Verde b Amarela c Vermelha d Não Havia 5.6 Sinalização no local do acidente a Bandeira vermelha de local perigoso b Bandeira vermelha e fita zebraada c Placa d Outra sinalização e Sem sinalização 5.7 Perigos Associados ao acidente a Corrente de retorno (boca de mar) b Correntes longitudinais (rio de praia) c Desembocadura de rios ou riacho d Próximo a estruturas rígidas e Proximidade de costões rochosos f Outros g Não Havia 5.8 Vítima conduzida por a Helicóptero b Veículo do CBMSC c Ambulância de outros órgãos d Outros veículos e Não conduzida 6 Dados da Praia 6.1 Céu a Limpo b Com nuvens c Nublado d Chuvoso 6.2 Intensidade do Vento a Ausente b Fraco c Moderado d Forte e Muito Forte 6.3 Direção do Vento a Leste e Oeste b Nordeste f Sudeste	c Noroeste g Sudoeste d Norte h Sul 6.4 Altura da onda a 0 a 0,5 metros b 0,51 a 1,00 metros c 1,01 a 1,50 metros d 1,51 a 2,00 metros e Acima de 2,00 metros 6.5 Tipo de Arrebentação a Caixote b Deslizante c Sem arrebentação 6.6 Tipo de Corrente Presente a Sem corrente b De retorno (rip) c Longitudinal para a direita d Longitudinal para a esquerda 6.7 Intensidade da Corrente a Fraca b Moderada c Forte d Não havia 6.8 Forma da Praia a Praia rasa (sem Banco) b Praia Intermediária (Fundo irregular) c Praia de tombo 6.9 Temperatura real da água (°C) (verificada no momento da ocorrência) a _____ °C b Não verificado 6.10 Quantidade de pessoas por Km/linear a Até 500 pessoas b 501 a 1000 pessoas c 1001 a 1500 pessoas d 1501 a 2000 pessoas e 2001 a 2500 pessoas f 2501 a 3000 pessoas g 3001 a 3500 pessoas h Acima de 3500 pessoas <p style="text-align: center;">Guarda-vidas que Preencheu a ficha</p> <p style="text-align: center;">Possui histórico da ocorrência</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Sim (no verso)</td> <td>Não</td> </tr> </table>	Sim (no verso)	Não
4.1 Familiaridade com a Praia a Visitante Ocasional b Veranista c Morador 4.2 Tipo de Usuário a Banhista b Surfista c Outro 4.3 Habilidade de Natação a Não foi possível determinar b Não sabe nadar c Sabe nadar pouco d Sabe nadar bem 4.5 A vítima estava sob influência de: a Alcool b Outras drogas c Não estava sob influência de drogas d Não foi possível determinar 4.4 Comportamento da vítima a Manteve-se calma b Descontrolou-se c Inconsciente ou desmaiada 4.6 Lesões associadas ao acidente a Sem lesões b Choque Térmico c Cortes d Parada Respiratória e Câimbras f Outras 4.7 Abordagem a Vítima atendeu a orientação do GV b Vítima tentou agarrar o GV 5 Dados do Resgate 5.1 O atendimento foi realizado a Dentro da área patrulhada b Fora da área patrulhada 5.2 Equipamento empregado no Resgate a Nadadeiras e Lancha b Life-Belt f Boia c Prancha g Helicóptero d Jet-ski h Outros 5.3 Local de ocorrência do acidente a Antes da zona de arrebentação b Na zona de arrebentação c Depois da zona de arrebentação	d No Costão e Não havia zona de arrebentação 5.4 Distância do seu Posto a _____ metros (À esquerda do Posto) b _____ metros (À direita do posto) 5.5 Bandeira de sinalização no Posto a Verde b Amarela c Vermelha d Não Havia 5.6 Sinalização no local do acidente a Bandeira vermelha de local perigoso b Bandeira vermelha e fita zebraada c Placa d Outra sinalização e Sem sinalização 5.7 Perigos Associados ao acidente a Corrente de retorno (boca de mar) b Correntes longitudinais (rio de praia) c Desembocadura de rios ou riacho d Próximo a estruturas rígidas e Proximidade de costões rochosos f Outros g Não Havia 5.8 Vítima conduzida por a Helicóptero b Veículo do CBMSC c Ambulância de outros órgãos d Outros veículos e Não conduzida 6 Dados da Praia 6.1 Céu a Limpo b Com nuvens c Nublado d Chuvoso 6.2 Intensidade do Vento a Ausente b Fraco c Moderado d Forte e Muito Forte 6.3 Direção do Vento a Leste e Oeste b Nordeste f Sudeste	c Noroeste g Sudoeste d Norte h Sul 6.4 Altura da onda a 0 a 0,5 metros b 0,51 a 1,00 metros c 1,01 a 1,50 metros d 1,51 a 2,00 metros e Acima de 2,00 metros 6.5 Tipo de Arrebentação a Caixote b Deslizante c Sem arrebentação 6.6 Tipo de Corrente Presente a Sem corrente b De retorno (rip) c Longitudinal para a direita d Longitudinal para a esquerda 6.7 Intensidade da Corrente a Fraca b Moderada c Forte d Não havia 6.8 Forma da Praia a Praia rasa (sem Banco) b Praia Intermediária (Fundo irregular) c Praia de tombo 6.9 Temperatura real da água (°C) (verificada no momento da ocorrência) a _____ °C b Não verificado 6.10 Quantidade de pessoas por Km/linear a Até 500 pessoas b 501 a 1000 pessoas c 1001 a 1500 pessoas d 1501 a 2000 pessoas e 2001 a 2500 pessoas f 2501 a 3000 pessoas g 3001 a 3500 pessoas h Acima de 3500 pessoas <p style="text-align: center;">Guarda-vidas que Preencheu a ficha</p> <p style="text-align: center;">Possui histórico da ocorrência</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Sim (no verso)</td> <td>Não</td> </tr> </table>	Sim (no verso)	Não				
Sim (no verso)	Não							